

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1246, em 11 de junho de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças um crédito adicional de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

4.0.0.0.69 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.69 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.69 OBRAS PUBLICAS

4.1.1.3.69 PARQUES INFANTIS

030 - Prosseguimento e conclusão de obras... Cr\$ 2.300,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações - do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.69 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.69 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.69 MATERIAL DE CONSUMO

002 - Outros materiais Cr\$ 400,00

3.1.3.0.69 SERVIÇOS DE TERCEIROS

010 - Reparos e conservação de aparelhos

e brinquedos Cr\$ 500,00

011 - Outros serviços Cr\$ 500,00

3.1.4.0.69 SERVIÇOS DE TERCEIROS

020 - Outros encargos Cr\$ 100,00

4.0.0.0.69 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.69 INVESTIMENTOS

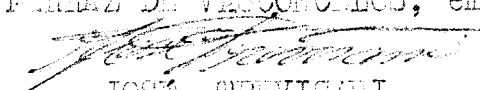
4.1.1.0.69 MATERIAL PERMANENTE

010 - Aquis. de livros, móveis e outros.... Cr\$ 800,00

- SOMA Cr\$ 2.300,00

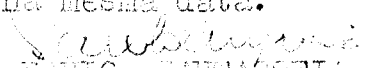
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 11 de junho de 1971.



=JOSÉ TREVISANI=

=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=PAULO SANT'ANNA=

=Diretor do Deptº de Administração=


=WALTER PINHEIRO CABRAL=

=Diretor do Deptº de Finanças=